

054/2017	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). <b>André Luiz Simões Jácome</b> , para a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte de Entrância Final em 10/01/2017.	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE	POR
055/2017	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha	Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr(a). <b>Klecyus Weyne de Oliveira Costa</b> , para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé de Entrância Intermediária em 01/02/2017.	PROMOÇÃO MERCIMENTO	POR
056/2017	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Acopiara	Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr(a). <b>Naelson Barros Marques Júnior</b> , para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixadá de Entrância Intermediária em 07/02/2017.	PROMOÇÃO MERCIMENTO	POR

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/02/2012, publicada mediante EXTRATO, no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012, no sentido de que as inscrições de membros do Ministério Público para os concursos de promoção e remoção, por antiguidade ou merecimento, quando ofertadas em blocos, sejam feitas em um único pedido, explicitando os números dos editais e os nomes das Promotorias de Justiça a serem requeridas, devendo os pedidos de promoção e remoção serem feitos separadamente.

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 40 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público disponibilizado na data de 27/11/2014 no Diário da Justiça Eletrônico Edição nº 1097, Ano V, Caderno 1: Administrativo, fls. 32/46, os pedidos de promoção e remoção serão **instruídos** pelo interessado, na forma e no prazo expressos no citado Regimento.

**CONSIDERANDO**, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula (*aplicável no que não for contrário às normas dispostas no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público em vigor*).

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (*Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Inicial*), e **REMOÇÃO** (*Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Intermediária*) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, **no prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

**O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OU, TRATANDO-SE DE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, e art. 40, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, **cabendo exclusivamente ao interessado** fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 21 de março de 2017. Eu, (**Sildene Lima Barros**) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Flávia Soares Unneberg**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados em exercício. VISTO: (**Vera Lúcia de Carvalho Brandão**) Procuradora de Justiça, Conselheira Decana e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

#### **RESOLUÇÃO Nº 078/2017**

**O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 33, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21/03/2017, à unanimidade dos votantes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL** abaixo relacionada(s):

**CONSIDERANDO** a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **ANTIGUIDADE** e **MERCIMENTO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

**CONSIDERANDO AINDA** que a última classificação na Entrância Final foi a **1ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, pelo critério de Merecimento**, mediante Resolução do CSMP nº 076/2017, de 21/02/2017, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico no dia 23/02/2017, Edição nº 1620 – Ano VII, Caderno 1: Administrativo.

**RESOLVE** tornar pública a **CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL**, na forma abaixo elencada: **ENTRÂNCIA FINAL**

ORDEM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	MOTIVO DA VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO
01	5ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza	Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – <b>Dr(a). Maria Aurenir Ferreira de Carvalho</b> , para o cargo de Procurador de Justiça na 19ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 15/03/2017.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

**Registre-se e Publique-se. PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 21 de março de 2017.

**Vera Lúcia de Carvalho Brandão**

Procuradora de Justiça, Conselheira Decana e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 638/2017

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.  
(REF. VIPROC Nº 17166472-8)

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 98, inciso XIV, e art. 32, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; **Considerando** o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013; **Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento do Defensor Público, **Paulo Wendel Carneiro Bezerra**, de **Entrância Inicial**, Matrícula nº. **300.349-1-0**, para participar do I Congresso Internacional de Direito Penal do Cariri, na cidade do Crato/Ce, no período de 26 a 29 de abril de 2017.

Art. 2º Para designação acima mencionada não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de março de 2017

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

### PORTARIA Nº 667/2017

AUTORIZA O DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
(REF. VIPROC Nº 17154242-8)

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea “a” e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997; **Considerando** o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de **Jorge Bheron Rocha**, Defensor Público de **Entrância Final**, Matrícula nº. **301.067-1-7**, no dia 24 de março de 2017, para participar do VIII Fórum Permanente de Processualistas Cíveis, que acontecerá na Cidade de Florianópolis – SC.

Art. 2º Para participação acima mencionada não serão concedidas diária ou ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de março de 2017.

**Mariana Lobo B. De Albuquerque**

Defensora Pública Geral  
DPGE-CE